



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 362/94

"Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pesqueiro".

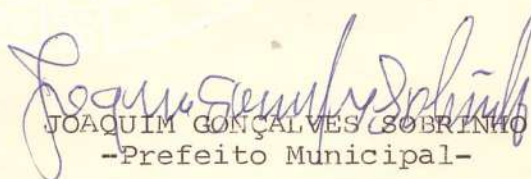
A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

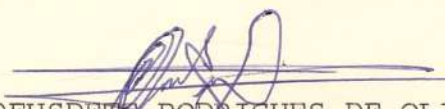
Art.1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pesqueiro, ' neste Município.

Art.2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 30 de Maio de 1.994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-